



1ª VARA CÍVEL - FORO REGIONAL IX – VILA PRUDENTE

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª praça) do bem imóvel abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação do executado: **SERGIO MASSÃO KOTI (CPF/MF Nº 134.728.678-09)** e seu cônjuge **MÁRCIA REGINA MINER CANEDO KOTI (CPF/MF Nº 173.217.928-03)**; dos credores: **BANCO BRADESCO S/A (CNPJ/MF Nº 60.746.948/0001-12)**, **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA (CNPJ/MF Nº 46.523.262/0001-31)**, **GLEICE SANTIAGO DOS SANTOS (CPF/MF Nº 331.084.138-30)**, **LILIANE SILVA DE JESUS (CPF/MF Nº 282.754.158-02)**, **NATALINO PEREIRA FRANCISCO (CPF/MF Nº 994.341.138-49)**; bem como dos terceiros interessados: **SMKAFI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA (CNPJ/MF Nº 15.435.919/0001-85)** e **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO (CNPJ/MF Nº 46.395.000/0001-39)**.

O MM. Juiz de Direito Dr. Anderson Antonucci, da 1ª Vara Cível – Foro Regional IX – Vila Prudente, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação Monitória em fase de Cumprimento de Sentença, ajuizada por **ESPÓLIO DE EDSON RODRIGUES ALVES** na pessoa de **ALESSANDRA VANASSA RODRIGUES (CPF/MF Nº 341.072.538-56)**, **CE-SAR RODRIGUES ALVES (CPF/MF Nº 219.073.368-50)** e **MONICA PRISCILA RODRIGUES (CPF/MF Nº 250.605.508-85)**, em face de **SERGIO MASSÃO KOTI (CPF/MF Nº 134.728.678-09)**, nos autos do **Processo nº 0004349-24.2020.8.26.0009** (Processo Principal nº 1012672-74.2015.8.26.0009), e foi designada a venda do bem descrito abaixo, nos termos dos artigos 246 a 280 dos Provimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP que disciplina a Alienação em Leilão Judicial, assim como os artigos 879 a 903 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

01 – IMÓVEL – Localização do Imóvel: Rua Manoel Sarmiento, nº 90, Cidade Líder, São Paulo/SP, CEP: 08275-075 - **Descrição do Imóvel:** Um sobrado de alto padrão com 636m² de área construída e 600m² de área total de terreno, anteriormente descrito como: Um terreno, situado a Rua Manoel Sarmiento, (antiga Rua H-6), lote 20 da quadra 29, Jardim Nossa Senhora do Carmo, em ITAQUERA, medindo 10,00m de frente, 30,00m da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 300,00m², confrontando da frente aos fundos do lado direito com o lote 19, do lado esquerdo com o lote 21, e nos fundos com o lote 10, sendo os lotes confrontantes todos da mesma quadra.

			Dados do Imóvel	
Inscrição Municipal nº			145.087.0098-4	
Matrícula Imobiliária nº			54.850	9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP
Ônus				
Registro	Data	Ato	Processo/Origem	Beneficiário / Observações
Av. 05	02/08/2016	Ajuizamento de Execução	Proc. nº 1004118-53.2015.8.26.0009	Banco Bradesco S/A
Av. 06	05/05/2017	Indisponibilidade	Proc. nº 0001753-92.2015.8.26.0219	Prefeitura Municipal de Guararema
Av. 08	19/09/2018	Indisponibilidade	Proc. nº 0001753-92.2015.8.26.0219	Prefeitura Municipal de Guararema
Av. 09	30/05/2019	Penhora	Proc. nº 1000459-03.2015.5.02.0608	Gleice Santiago Dos Santos
Av. 10	13/08/2020	Penhora	Proc. nº 1000589-60.2015.5.02.0521	Liliane Silva De Jesus
Av. 11	11/01/2021	Indisponibilidade	Proc. nº 0001008-78.2015.5.02.0010	Natalino Pereira Francisco



Dados do Imóvel		
Inscrição Municipal nº	145.087.0098-4	
Matrícula Imobiliária nº	97.185	9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP

Ônus				
Registro	Data	Ato	Processo/Origem	Beneficiário / Observações
Av. 06	02/08/2012	Caução	-	Smakafi Administradora De Bens Ltda
Av. 07	05/05/2017	Indisponibilidade	Proc. nº 0001753-92.2015.8.26.0219	Prefeitura Municipal de Guararema
Av. 08	20/02/2018	Penhora	Proc. nº 1000589-60.2015.5.02.0521	Liliane Silva De Jesus
Av. 09	04/04/2018	Penhora	Proc. nº 1000459-03.2015.5.02.0608	Gleice Santiago Dos Santos
Av. 10	19/09/2018	Indisponibilidade	Proc. nº 0001753-92.2015.8.26.0219	Prefeitura Municipal de Guararema
Av. 11	30/05/2019	Penhora	Proc. nº 1000459-03.2015.5.02.0608	Gleice Santiago Dos Santos
Av. 12	11/01/2021	Indisponibilidade	Proc. nº 0001008-78.2015.5.02.0010	Natalino Pereira Francisco

OBS 01: O lote trata-se de um sobrado de alto padrão com 636m² de área construída, registrados perante as matrículas imobiliárias nº's 54.850 e 97.185 no 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, cadastrados sob o nº 145.087.0098-4 sobre a respectiva Prefeitura. Eventuais regularizações registrais/cadastrais serão de responsabilidade do Arrematante.

OBS 02: A penhora do imóvel deferida às Fls. 176 está pendente de registro nas respectivas Matrículas Imobiliárias.

Valor de Avaliação do imóvel: R\$ 1.214.656,80 (Mar/2023 – Fls. 148/153 – Homologação às Fls. 193/195).

Valor de avaliação atualizado: R\$ 1.263.960,75 (Abr/2024). O valor de avaliação será atualizado à época das praças através do índice do E. TJ/SP.

Débitos Tributários: R\$ 174.155,10 (Abr/2024) – referente aos Débitos inscritos na Dívida Ativa. Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional).

Débito Exequendo: R\$ 484.028,96 (Set/2022 – Fls. 106).

02 - A 1ª praça terá início em 31 de maio de 2024, às 16 horas, e se encerrará no dia 03 de junho de 2024, às 16 horas. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 03 de junho de 2024, às 16 horas, e se encerrará em 25 de junho de 2024, às 16 horas.** Será considerado arrematante aquele que ofertar o maior lance, **sendo que serão aceitos lances iguais ou superiores** a 60% do valor da avaliação (artigo 891, parágrafo único do CPC e artigos 261 e 262 dos Provimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.alfaleiloes.com), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta e o restante em até 30 parcelas mensais e iguais. O saldo devedor (parcelado) sofrerá



correção mensal pelo índice do E. TJ/SP e será garantido por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, em diferentes condições, será declarada vencedora a proposta mais vantajosa, assim compreendida, de maior valor; ou em propostas de iguais condições, será declarada vencedora a proposta formulada em primeiro lugar (artigo 891, parágrafo único, artigo 895, §§ 1º ao 8º do CPC).

03 - O leilão será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob nº 1.070, através da plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com). Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal <http://www.alfaleiloes.com> (artigos 12 e 13 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

04 - Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (artigos 892, § 2º e 843, § 1º CPC).

05 - Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (artigo 892, §1º, CPC).

06 - Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (artigo 843, CPC).

07 - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (artigo 884, IV e artigo 892 do CPC).

08 - O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 6% (seis por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão, na conta bancária do Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino, a ser indicada ao interessado após a Arrematação (artigo 884, parágrafo único do CPC, artigo 7º, §§ 3º e 7º da resolução nº 236 do CNJ e artigo 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

09 - Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (artigo 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 6% (seis por cento) do lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lances imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.

10 - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (artigo 18 da Resolução nº 236/2016, CNJ). Para obtenção de descrição detalhada do



imóvel, fica o Leiloeiro ou funcionário por este indicado, autorizado a diligenciar até o local do bem para vistoria e realização de fotos, acompanhado ou não de interessados (artigo 7º do Provimento CSM nº 1625/2009). Eventuais despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados correrão por conta exclusiva do arrematante (artigo 29 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

11 - O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

12 - Havendo pluralidade de credores ou exequentes, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço (artigo 908, §1º, do CPC).

13 - O Leilão prosseguirá no dia útil imediato, até o mesmo horário previsto no Item 02, independentemente de novo Edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense. Nesse mesmo período, havendo instabilidades técnicas ou motivos que prejudiquem o encerramento do Leilão conforme previsto no Item 02, a Praça poderá ser prorrogada pelo prazo necessário para garantir igualdade de condições aos licitantes. No período de 24 horas posteriores ao término da praça poderão ser recebidas ofertas na modalidade de “Repasse”, nos termos do Item 02 (artigo 900 do CPC).

14 - A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, ocasião em que a será expedida a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel e a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel (artigo 880, CPC). Os referidos documentos serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (artigo 901, § 1º, CPC).

15 - Por uma questão de celeridade, economia e efetividade processual, restando negativo o leilão, já fica o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM nº 1496/2008), estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de compra do correspondente ativo, estas obedecerão estritamente aos termos do Item 02 deste Edital.

16 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Paulista, nº 2421, 1º Andar - Bela Vista - CEP 01.311-300 - São Paulo – SP, endereço eletrônico contato@alfaleiloes.com, telefone (11) 3230-1126 e Celular/WhatsApp (11) 97830-1644. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: www.alfaleiloes.com.



ALFA LEILÕES
Especialista em Imóveis

17 - A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (artigo 889, Parágrafo Único, CPC). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

São Paulo, 15 de abril de 2024.

Eu, _____, escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

DR. ANDERSON ANTONUCCI
JUIZ DE DIREITO